

- cópia -



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 327 GAB/2025.

Sumidouro, 11 de setembro de 2025.

**À Câmara Municipal de Sumidouro
Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Petterson Garcia de Souza**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 034/2025

Senhor Presidente,

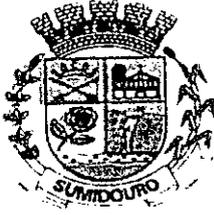
Vimos pelo presente em resposta ao requerimento em epígrafe que solicita informações acerca das condições de condução de veículos oficiais em situações de exceção por cargos e funções, assim, em atenção ao nobre vereador, servimo-nos do presente para prestar os seguintes esclarecimentos.

De início, não há legislação municipal específica tratando do uso de veículos oficiais, nem mesmo de equipamentos como máquinas, tratores ou similares.

Apesar disso, o seu uso deve sempre respeitar os princípios que norteiam o uso dos bens públicos. Esses princípios vêm da Constituição Federal (art. 37, caput), e demais normas de direito administrativo.

Neste ambiente, embora não exista legislação municipal, o uso de tais equipamentos fica restrito aos fins institucionais e de interesse público, nunca para lazer ou atividades particulares de quem quer que seja.

O uso deve observar padrões éticos de boa-fé, honestidade e decoro, com viés racional e econômico, evitando desperdício e otimizando os recursos públicos. Deve, ainda, sempre respeitar e destinar-se ao interesse público, observando a Supremacia do Interesse Público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Item 1)

Resposta: não há como informar, pois não existe legislação específica.

Item 2)

Resposta: apesar de não haver lei específica, alguns cargos, por sua natureza, têm como função precípua dirigir os automóveis e caminhões, bem como operar outros equipamentos semelhantes, como máquinas e tratores;

Excepcionalmente, outros profissionais podem ser chamados a tal. Como exemplo: qualquer servidor que se veja em situação de estado de necessidade poderia dirigir um veículo. Pense na hipótese de um motorista estar passando mal, outro servidor poderia fazer a condução, desde que habilitado. Há ainda hipóteses em que não haja servidor na função de motorista disponível naquele momento, podendo, por exemplo, um secretário cumprir tal função, desde que tenha CNH e que esteja estritamente no interesse da administração. Temos ainda, como exemplo, o Chefe da Defesa Civil, que não raras vezes se vê em situações de emergência, devendo agir rapidamente, desde que para atender interesse público.

Desta forma, em situações de exceção, as quais não se pode enumerar, já que são muitas, outros servidores poderiam dirigir ou operar um equipamento, se habilitados.

Item 3)

Resposta: o que sempre é exigido é que seja no interesse público, sempre para atender demandas relacionadas ao interesse da população em geral ou da própria administração, aqui pensado como órgão interno, ou seja, em ações voltadas ao bom funcionamento do setor, sempre visando economizar e otimizar os recursos públicos.

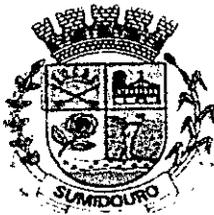
Item 4)

Resposta: já respondido.

Item 5)

Resposta: é necessária prévia autorização do responsável pela respectiva pasta.

Item 6)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

Resposta: aquele que dirige ou opera esporadicamente, em regime de exceção, veículos oficiais ou maquinários, não fazem jus aos mesmos direitos daqueles que são, por exemplo, contratados ou concursados como motoristas, a exemplo dos da Secretaria de Saúde, mas estão sujeitos a controle. Não temos notícias de pessoas operando estes equipamentos que não os próprios motoristas, mas caso o nobre vereador tenha conhecimento de situações do tipo, cabe-lhe comunicar a municipalidade por meio de ofício ou outra forma legal, a fim de que se apure a questão.

Por fim, o nobre vereador foi subsecretário na gestão passada, e seu atual assessor jurídico foi o Secretário de Agricultura. Cremos que o próprio vereador sabe que há situações em que o sub ou o secretário se veem obrigados a eventualmente dirigir ou operar algum equipamento, seja para levar um veículo ao conserto, ou mesmo para averiguar alguma avaria ou algo do tipo. Desta forma, o nobre vereador tem pleno conhecimento das regras que são seguidas, ao menos da mencionada Secretaria de Agricultura. Neste ambiente, entendemos que o requerimento é tímido, já que poderiam ter sido requeridas informações de anos anteriores.

De toda sorte, agradecemos ao vereador pelas importantes informações solicitadas, sendo este um edil bastante atuante e que muito ajuda nosso município, sendo reconhecido o seu trabalho por quem ora subscreve. Colocamo-nos a inteira disposição para esclarecimentos complementares sobre o tema.

Ao ensejo, renovamos votos de estima e consideração.


Galileu de Freitas
- Prefeito -